DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional “Lar Feliz,”

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-785, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico abaixo descrito, licitação com participação AMPLA, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026, Fulcrada no artigo 75 -II da Lei Federal 14.133/21, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos da Lei Federal 14.133/21 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas.

Processo Administrativo 11400/2026

Data e hora da sessão : 11 de novembro de 2026 - quarta-feira às 8:00 horas (Horário de Brasília)

Número COMPRASGOV: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO UASG: **980770**

2 - ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Integram este edital, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - . TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - . PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III - . MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - . DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

ANEXO V - . DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI - . DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS PROPOSTOS

ANEXO VII - . MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

3 - OBJETO

3.1 - O objeto da presente licitação é para contratação de empresa especializada para a fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional "Lar Feliz,"

3.2 - Dá-se o presente objeto pelo regime de execução de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO

3.3 - No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Compras.gov.br-SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

4 - PRAZO DO CONTRATO

4.1 - O instrumento contratual vigerá pelo **prazo** de 12 meses , contados da data de sua assinatura.

4.2 - O prazo para execução do objeto vigerá pelo **prazo** de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato

4.3 - O prazo determinado para início da execução do objeto poderá ser prorrogado, desde que formalizado pleito com as razões e justificativas a serem submetidas à análise e aceitação da Administração.

4.4 - Eventual pedido de prorrogação nos termos do item anterior, deverá ser encaminhada à fiscalização designada pelo Requisitante.

4.5 - A contratada deverá implementar o serviço objeto deste edital, na forma prevista no Termo de Referência.

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é R$ 41.186,64 (quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade Orçamentária: 040101 – FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática: 08.245.0009.2050
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00
Código Reduzido: 1519
Fonte: 2660

Órgão / Unidade Orçamentária: 040101 – FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática: 08.245.0009.2051
Programa: ATENÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade: MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00
Código Reduzido: 1533
Fonte: 2661

Órgão / Unidade Orçamentária: 040101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática: 08.122.0052.2350
Programa: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00
Código Reduzido: 769
Fonte: 1704

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A licitação instaurada possui formato com admissão de AMPLA participação, destinada às empresas interessadas que atenderem às seguintes condições:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

7.1.3 - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Compras.gov.br-SIASG para sua correta utilização;

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7.1.5 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.2 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (QND HOUVER PARTICIPAÇÃO)

7.2.1 - Para fins de fruição dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 Poderão participar ainda as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da, mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos

da participação no presente certame e que atendam, ainda, aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.4.

7.2.2 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.

7.2.3 - A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante quando instada pelo Agente de contratação, apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 em formato similar ao do ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS.

7.2.4 - Caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando , no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2.5 - Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, a própria administração, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.3.1 - NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS - No que tange a participação de consórcio, tendo por escopo o objeto ora dimensionado atrelado à sua simplicidade e diminuto vulto licitatório, tal formato não enseja maiores esforços empresariais reunidos para sua conclusão e, portanto, não demanda estruturas ou forças consorciadas. Não obstante mesmo empresas consorciadas podem competir isoladamente sem acarretar qualquer tipo de prejuízo competitivo.

8 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, a pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas seguintes condições:

8.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com esta Administração Municipal Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02;

8.1.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, Município de Armação dos Búzios, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/21;

8.1.3 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todas os entes federativos, na forma do inciso IV, e parágrafo quinto, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/21;

8.1.4 - Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da administração ou com **agente público que desempenhe função na licitação, OU SEJA AUTOR DO TERMO DE REFERENCIA E PROETO BÁSICO E/OU ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21;**

8.1.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.6 - Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.1.7 - O agente público da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, estendendo-se a vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

8.1.8 - Na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

8.1.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.1.10 - Agente público da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.11 - Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

8.1.11.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.1.12 - Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

8.1.13 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

8.1.14 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

8.1.15 - Os impedimentos previstos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 serão aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

8.1.16 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

8.1.17 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente que apresente mais de uma proposta de preços para o(s) mesmo(s) item(ens). Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços para o(s) mesmo(s) item(ens), estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

8.1.18 - Licitantes cujo ato constitutivo ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não declare ou apresente objeto social ou atividade econômica compatível com o objeto do certame.

8.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.3 - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do objeto pretendido, o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital; que a

proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de execução do objeto, contado do recebimento da solicitação DA CONTRATANTE; o prazo de validade da proposta comercial.

9.4 - Configurada a situação de iminente desenquadramento durante a possível contratação, as licitantes então caracterizadas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) não poderão utilizar dos benefícios tributários na proposta e planilha de preços a serem apresentadas no certame.

9.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.5.1 - está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.5.2 - a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

9.5.3 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

9.5.4 - inexiste impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva À CONTRATANTE;

9.5.5 - possui ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.5.7 - não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.5.8 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

9.5.9 - cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

9.6 - No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

9.6.1 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 9.5.1 a 9.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

9.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inserid(a)s no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.12 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo proponente durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.12.1 - valor superior a lance já registrado pelo proponente no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

9.13 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 9.11 possuirá caráter sigiloso para os demais proponentes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13.1 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.13.2 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.13.3 - nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.13.4 - nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, contendo preço mensal, preço total mensal e preço total anual do objeto; Descrição do Objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.

10.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

10.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;

10.10 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital

10.11 - Será solicitada proposta final realinhada na ocasião em que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou demonstração e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados.

10.11.1 - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital de licitação, sem prejuízo dos demais formulários quando requisitados, devem ser apresentados pelo licitante quando solicitados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO ,.

10.11.2 - As propostas comerciais e seus anexos que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.11.2.1.1 - Em caso de julgamento unitário:

a) Serão referenciais os valores unitários ofertado pelas respectivas classificadas ora indicados na plataforma bem como os quantitativos e demais variáveis estabelecidos no Anexo II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do edital.

b) Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário ofertado na plataforma e na proposta pela quantidade e prazo (quando houver) prevalecerá o resultado da operação corrigida;

c) Se forem constatados outros erros de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) Será tolerado valor a menor indicado na proposta em função da incidência de arredondamentos para baixo, devidamente justificado caso a caso, passando este a valor referencial e futuramente contratado;

10.11.2.1.2 - Em caso de julgamento global ou por lote:

a) Será referencial o valor global ofertado na plataforma no caso de julgamento global ou o valor total de cada lote ofertado na plataforma no caso de julgamento por lote, bem como os quantitativos e demais variáveis estabelecidos no Anexo II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do edital.

b) Nenhum dos valores individuais dos itens componentes de cada lote ou do total do objeto será superior ao estabelecido no Anexo II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do edital.

c) Detectada dissonância decorrida dos resultados das operações aritméticas de multiplicação, subtração, soma ou divisão, cujo valor total de cada lote ou global distoe do informado na plataforma, será o licitante instado à adequação **uma única vez e em prazo razoável sob risco de desclassificação**, ressalvado valores a menor indicado na proposta em função da incidência de arredondamentos para

baixo, devidamente justificado caso a caso, passando este a valor referencial e futuramente contratado

10.11.3 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

10.12 - O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

10.13 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse DO CONTRATANTE este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A abertura da sessão pública deste certame, conduzida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO , ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br através do código CÓDIGO UASG: **980770**

11.2 - A comunicação entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação.

11.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 - Quando a desconexão do AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 - Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderão correr mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12 - MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Será adotado neste certame eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, qual seja MENOR PREÇO GLOBAL .

12.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro.

12.3 - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o **PREÇO GLOBAL,** conforme discriminado no ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

12.4 - Os licitantes somente poderão oferecer valor INFERIOR ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores, conforme estabelecido unitariamente na plataforma, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5 - Os licitantes somente poderão ofertar valor cujo lance seja INFERIOR inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema.

12.6 - Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

12.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.8 - Os licitantes somente poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.9 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

12.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.11 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

12.12 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

12.13 - No modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final ABERTO.

12.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração indefinida desde que os lances, independente do autor, sejam proferidos com intervalos inferiores a 2 (dois minutos) contados do registro do último ofertado. Extrapolado o prazo de 2 minutos sem oferta de lances o sistema encerrará automaticamente a fase de disputa do que em seguida se iniciará a fase de julgamento e aceitabilidade de proposta pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO

12.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14.1 - No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado.

12.15 - Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.17 - Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21.

12.17.1 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

13 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

13.1 - Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) - modalidade pregão ou 10% (dez por cento) -

modalidade concorrência - acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.1.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no mesmo intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.1.3 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada.

14 - DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

14.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

14.2 - A negociação será realizada e registrada por meio do sistema Compras.gov.br/SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação.

14.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará o impedimento previsto no item 7.2.3.

14.4 - Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.4.1 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral de União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

14.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, **por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.6 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

14.6.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

14.6.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

14.6.3 - Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação.

14.7 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15 - DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

15.1 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

15.2 - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA –e do ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS –deste edital.

15.3 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – deste edital.

15.4 - Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:

15.4.1 - contiver vícios insanáveis;

15.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.4.5 - Abstenção, seja no sistema eletrônico e/ou na proposta escrita, quanto á indicação de marca (quando requerida) e modelo (quando possível), ou ainda indicação de marca e modelo distintos entre o sistema eletrônico e proposta escrita sem justificativa acatada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

15.4.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.4.7 - Não se fizer acompanhar dos anexos de propostas ou demais instrumentos quando indicados e exigidos pela Administração;

15.5 - Quando solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, conforme modelo do ANEXO III -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS , com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA –deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO , de 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada eletronicamente pelo seu responsável ou representante legal.

15.5.1 - Sob o risco de desclassificação em caso do não atendimento, devem acompanhar o formulário do ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS –deste edital preenchidas adequadamente ao valor da proposto com vistas à readequação de sua oferta final

15.6 - A oportunidade delineada no item anterior se extinguirá com o decurso do prazo inicialmente disponibilizado ou de sua prorrogação quando concedida, também sendo considerado findado na ocasião do acudimento da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO

15.7 - O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado por solicitação do licitante dentro do interregno inicial, por igual período, mediante justificativa aceita.

15.7.1 - Para fins de celeridade processual, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar remessa de propostas ou mesmo documentação de habilitação concomitantemente de mais de um licitante por vez, sem prejuízo da análise individualizada seguindo-se a ordem de classificação

15.7.2 - A mera solicitação de propostas ou documentos de habilitação não vincula o AGENTE DE CONTRATAÇÃO a quaisquer expectativas de análise ou mesmo de direitos nem mesmo pressupõe qualquer tipo de resultado ou condição prévia

15.8 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

15.9 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o MENOR PREÇO GLOBAL .

15.10 - DA INEXEQUIBILIDADE

15.10.1 - Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a:

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração – Art. 59 §4º da Lei Federal 14.133/21.

b) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração – Art. 34 IN SEGES 73/2022

15.10.2 - Encerrada a fase de lances e dada a ordem de classificação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO identificará todas as propostas enquadradas na condição do item anterior. Desse modo será estabelecido prazo máximo de até 72 hrs,, a depender da complexidade da apuração, para que os licitantes autores das propostas enquadradas instrumentalizem e remetam documentação de COMPROVAÇÃO de sua exequibilidade

15.10.2.1 - Para fins de apuração da exequibilidade, a licitante deverá elaborar e remeter cumulativamente:

a) ANEXO III -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS , com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor acompanhada de seus respectivos anexos de proposta forma requisitada no item 15.5.1;.

b) Documentos de origem fiscal ou de faturamento ou contratual de COMPROVEM a habitualidade e/ou disponibilidade e/ou viabilidade – seja sob o prisma prático ou econômico – para a correta prestação do serviço e/ou fornecimento nos moldes estabelecidos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA,

c) Declaração do ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS PROPOSTOS em que se expresse inequivocamente de que seu preço é plenamente exequível sem atribuir à contratada custos complementares de qualquer ordem, declarando ainda a plena ciência e sujeição às sanções legais cabíveis em caso de inexecução contratual;

d) Demais documentos que venham a ser requeridos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO que sejam necessários a apuração

e) A critério do licitante, demais documentos que julgue pertinente;

15.10.3 - Decorrido o prazo do item anterior do que se constate ausência de quaisquer dos elementos supra elencados, a proposta será imediatamente desclassificada;

15.10.4 - Tratando-se de matéria técnica e/ou específica e conforme indicação constante do termo de referência, a conformidade e aceitabilidade (incluindo exequibilidade) poderá ser apurada pelo corpo técnico da pasta requisitante, devidamente identificado, a qual emitirá laudo conclusivo devidamente justificado quanto à condição da proposta

15.10.4.1 - No decurso da análise da exequibilidade outros documentos que se fizerem imprescindíveis à correta análise poderão, casuisticamente, ser solicitados em caráter diligencial de forma a complementar o estudo, do que será devidamente comunicado ao licitante e concedido prazo para providências.

15.10.5 - A abstenção quanto à remessa de quaisquer das peças elencadas no item 15.10.2.1 alíneas **a** a **d,** das peças e instrumentos requisitados nos prazos consignados, pressupõe desinteresse e/ou desídia do licitante o que culminará na desclassificação imediata e automática de sua proposta.

15.10.6 - A inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO que resulte comprovação de que:

I - o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexiste custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.10.7 - Uma vez declarada(s) exequivel(eis) a(s) proposta(s) apurada(s), será(ao) o(s) licitante(s) conduzido(s) à fase de habilitação do certame.

15.11 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

15.12 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal DA CONTRATANTE para orientar sua decisão.

15.13 - A invocação de profissional ou corpo técnico da administração para fins de julgamento sobre assunto não alçável às competências e faculdades próprias do agente de contratação, incidentes sobre aceitabilidade de proposta; fase amostral ou prova de conceito; exequibilidade de preços e qualificação técnico-habilitatória, possui o condão de orientar o certame e portanto vinculam os profissionais à licitação quando tal juízo produza efeitos sobre os resultados, na forma do art. 28 do DECRETO-LEI Nº 4.657/42

15.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.15 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

15.16 - DA GARANTIA DE PROPOSTA

15.16.1 - Não será exigida garantia de proposta para este certame

16 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas no item 17 deste edital,.

16.1.1 - A fase habilitatória será inaugurada após e julgamento de todos os itens e esgotamento da fase de propostas.

16.2 - No exame da documentação de habilitação será utilizado os dados constantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sendo que os documentos exigidos que não estejam neste contemplados deverão ser enviados por meio do sistema Comprasgov, quando solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO , até a conclusão da fase de habilitação

16.3 - Será considerado por marco temporal de exigibilidade documental para fins de aferição de proposta e habilitação a própria data inaugural do certame, aquela por sua vez coincidente com a data de abertura das propostas iniciais de forma que a licitante comprove o cumprimento de todas as condições habilitatórias e todos os outros demais critérios editalícios já na data do aludido marco sem prejuízo de manter atualizada a documentação previamente ao firmamento da ata de registro de preços e/ou contrato e durante toda a sua vigência.

16.4 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(S) melhor(es) classificado(s).

16.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

16.6 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

16.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

16.8 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição, complementação ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.9 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ao SICAF, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) duas horas, contado da

convocação efetuada no sistema, podendo ser solicitada prorrogação pelo licitante dentro do interregno inicial por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022.

16.10 - A verificação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.11 - Na análise dos documentos de habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21.

16.12 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

16.13 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO , examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16.14 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

16.15 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.15.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 - São exaustivos os critérios e a documentação de habilitação mencionados neste item e subitens

17.2 - Os critérios habilitatórios já constantes do sistema SICAF, que demonstrem compatibilidade com as condições de habilitação deste edital dispensam remessa documental;

17.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

17.3.1 - Declaração **De Inexistência De Vínculos** Com Administração Pública - no modelo fornecido no ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO deste edital;

17.3.2 - **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.3 - **Sociedade Simples**: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

17.3.4 - **Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegócios-br/empreendedor;

17.3.5 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.5.1 - S**ociedades por ações**, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

17.3.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.3.7 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

17.3.8 - Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

17.4.2 - Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.4.3 - Prova de regularidade para com **a Seguridade Social e a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

17.4.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relacionado à sede do licitante, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

17.4.5 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Estadual**, relacionado à sede do licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.4.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, , relacionado à sede do licitante, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

17.4.7 - Certidão da **Dívida Ativa Municipal**, relacionado à sede do licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

17.4.7.1 - Empresas sediadas em município que emita Certidão Negativa de Débitos unificada (tributos e dívida ativa), sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria municipal; declaração de servidor competente vinculado ao Município emissor, outras), de modo a possibilitar ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO a promoção das diligências necessárias e/ou à verificação daquilo que for informado, se for o caso.

17.4.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante **o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.4.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **de Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

17.4.10 - DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:

17.4.10.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

17.4.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.4.10.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, consoante os termos do §5º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observando, se for o caso, as demais hipóteses previstas no parágrafo quarto.

17.4.10.4 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.5.1 - Não será exigida documentação de qualificação técnica.

17.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.6.1 - a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica, desde que admitida asua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

17.6.2 - Certidão negativa de Concordata e falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,caput, inciso II);
.

17.6.2.1 - É prerrogativa do pregoeiro a consulta perante a sede do licitante de forma a apurar as comarcas responsáveis pela distribuição de ações falimentares. A constatação de ausência da certidão expedida por quaisquer dos ofícios competentes na aludida comarca ensejará a imediata inabilitação da licitante.

17.6.2.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

17.6.2.3 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja

comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

18 - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

18.1 - Na forma do Art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, a conclusão do presente procedimento culminará com ato de AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, o permanecerá à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma determinada no paragrafo único do mesmo artigo.

18.2 - Os processos de contratação direta não contarão com fase recursal, ressalvado direito de petição e denúncia

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

19.1.1 - Advertência
19.1.2 - Multa
19.1.3 - Impedimento de Licitar e Contratar, e
19.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

19.2 - Estarão passiveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:

19.2.1 - declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Armação dos Búzios, que se apresente para participar de procedimento licitatório, conforme artigo §2º do artigo 337-M do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

19.2.2 - venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório, conforme artigo 337-F do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

19.2.3 - afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, conforme artigo 337-K do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

19.2.4 - devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo, conforme artigo 337-J do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21).

19.2.5 - patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário, conforme artigo 337-G do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

19.2.6 - deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

19.2.7 - não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

19.2.7.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.2.7.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.2.7.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.2.7.4 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.2.8 - não celebre o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.2.8.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.2.9 - apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.2.10 - fraude a licitação;

19.2.11 - comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.2.11.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.2.11.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.2.11.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.2.12 - pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.13 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/13, em especial:

19.2.13.1 - venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, conforme a letra b do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

19.2.13.2 - crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, conforme a letra e do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

19.2.13.3 - obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato

convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais conforme a letra f do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

19.3 - Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do §1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do artigo 7º da Lei Federal 12.846/13, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente (1) a natureza e a gravidade da infração cometida, (2) as peculiaridades do caso concreto, (3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes, (4) os danos para a Administração, (5) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, (6) a consumação ou não da infração, (7) o grau de lesão ou perigo de lesão, (8) o efeito negativo produzido pela infração, (9) a situação econômica do infrator, (10) a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, (11) a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

19.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.2.1, 19.2.6 a 19.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.5 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.2.2 a 19.2.5, 19.2.9 a 19.2.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.2.1, 19.2.6 a 19.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.6 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.6.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.2.1, 19.2.6 a 19.2.8, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

19.6.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.2.2 a 19.2.5, 19.2.9 a 19.2.13, a multa será de 15% a 30% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

19.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar.

19.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.8.1 - Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura do Contrato, ou da ata de registro de preço (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente)sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa, sujeitando-o a multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, com base no valor adjudicado, na forma prevista no termo de referência, além da aplicação da aplicação do Impedimento de Licitar e Contratar pelo período de até 3 (três) anos.

19.8.2 - Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, a signatária da Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

TABELA DE EVENTOS			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado na assinatura de Ata de registro de preços/Contrato fora do prazo definido previamente no edital do certame e seus anexos.	Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado	Valor Adjudicado ou valor da parcela a ser contratada respectivamente, conforme o caso.
2	Não disponibilização de canal de atendimento seja telefonico ou por maio digital, inviabilizando a devida comunicação com a signatária do Contrato/Ata de registro de preços	Multa moratória de 0,5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
3	O atraso injustificado na entrega do objeto fora do prazo previsto no instrumento contratual, edital e anexos.	Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada a 20%	Valor da parcela inadimplida
4	Entrega do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Multa compensatória de 5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
5	Desatender as determinações regulares da Autoridade designada para o acompanhamento e fiscalização, assim como as de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14133/21)	Multa compensatória de 5% por ocorrencia, limitada a 30%	Valor da ata ou remanescente
6	Efetuar Subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no contrato ou edital e seus anexos (Inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	Multa compensatória de 20%	Valor da ata/contrato ou remanescente

19.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

19.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.15 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

19.16 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme previsto no artigo 161 na Lei Federal nº 14.133/21.

19.17 - As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação.

20 - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

20.1 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1.1 - Após a homologação e/ou assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO deste edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.1.2 - A convocação do adjudicatário se dará dentro do prazo de validade de sua proposta, por e-mail e/ou via telefone, ficando este obrigado a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.1.3 - Quando da ocasião da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

20.1.4 - DAS CONDIÇÕES PRÉ CONTRATUAIS

20.1.4.1 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

20.1.5 - Caso a licitante vencedora não proceda a assinatura do instrumento contratual ou não cumpra os requisitos prévios e condicionantes para assinatura, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às sanções legais cabíveis, especialmente as previstas neste edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos.

20.1.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizará a reabertura do certame, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.1.7 - Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.1.8 - As sanções administrativas mencionadas no item 20.3.5 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior.

20.1.9 - O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

21 - GARANTIAS FINANCEIRAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA ADICIONAL

21.1 - NÃO haverá exigências quanto ao recolhimento de Garantias Financeiras Da Execução Contratual E Garantia Adicional

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

22.2 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.3 - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

22.4 - O recebimento definitivo dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da executante por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

22.5 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

22.6 - Os serviços ou obras serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, I da Lei 14.133/21:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e, nominal a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda fazendo-se consignar seu respectivo CNPJ do contratante.

23.2 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à secretaria contratante até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

23.3 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante crédito em conta-corrente da contratada, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

23.4 - A Administração não se obrigará a pagar o valor integral da contratação decorrente da licitação, tendo como obrigação mensal pagar pelos serviços ou produtos efetivamente executados ou entregues.

23.5 - De acordo com autorização a ser consignada no instrumento contratual, a Administração poderá, verificado o descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, realizar a retenção de valores relativos a nota(s)/fatura(s) para fins da realização de pagamentos dos salários e demais verbas

trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, assegurando o devido exercício do direito do contraditório à contratada.

23.6 - Os pagamentos estarão sujeitos a ajustes e glosas em decorrência do eventual desatendimento de metas previstas no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelecido no Termo de Referência da licitação;

23.6.1 - No caso da ocorrência de descontos, a contratada deverá ser comunicada previamente para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado.

23.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

23.8 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas, em processo próprio, que se iniciará com o necessário requerimento que lhe for dirigido pela licitante contratada.

23.9 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26/12/1995, na Lei Federal 9.430, de 27/12/1996, na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012, na Instrução Normativa SRF nº 971, de 13/11/2009, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços.

23.10 - A contratada que estiver enquadrada nas hipóteses de não retenção tributária (artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) ou amparada por medida judicial que suspenda a exigibilidade do crédito tributário (artigo 36º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) deverá apresentar o documento de cobrança acompanhado da comprovação de que continua enquadrada ou amparada, sob pena de retenção de tributos pela fonte pagadora.

23.11 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

24 - REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

24.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, e inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

24.2 - Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - No caso de prorrogação do prazo contratual, e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base da apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido nesse(s) contrato(s), da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser repactuados visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada, na forma apresentada no subitem que se seguirá, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

25 - SUSTENTABILIDADE

25.1 - A **contratada** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, além de observar todas as condições específicas previstas no termo de referência.

26 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

26.1 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO no endereço licitacao@buzios.rj.gov.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno de 17:00 horas.

26.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

26.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO , nos autos do processo de licitação.

26.4 - A decisão acerca da impugnação, que será proferida até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO , ouvida a pasta requisitante quando necessário..

26.5 - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021.

26.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente no portal da transparência da Prefeitura de Búzios https://transparencia.buzios.rj.gov.br/e e www.gov.br/compras/pthttp://www.gov.br/compras/pt-brbr, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos previstos no item 26.2 e 26.4, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

26.7 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

27.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

27.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7 - É facultada ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.8 - A autoridade superior da Administração promotora da licitação poderá revogar esta licitação por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

27.9 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

27.10 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

27.11 - Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no § 3º, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.12 - Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração.

27.14 - O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.buzios.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, locais em que serão disponibilizados ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação.

27.15 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este.

27.16 - Havendo conflitos ou divergências de especificações de produtos e serviços contantes do sistema eletrônico e do Termo de Referência, prevalecerão às do Termo de Referência.

27.17 - Os documentos declaratórios ou certificações expedidos especificamente para participação no certame (tais como declarações, certificações, propostas e congêneres) que se fizerem necessários à participação no presente certame e remetidos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios deverão sê-los com a devida assinatura eletrônica, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.063/2020.

27.17.1 - Demais documentos com assinatura física, por ventura digitalizados e submetidos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, terão sua aceitabilidade condicionada à verificação de sua autenticidade através das diligências possíveis, se necessário.

27.17.2 - Impugnações, recursos e contrarrazões terão sua aceitabilidade condicionada exclusivamente à aposição de assinatura eletrônica, precluindo-se a oportunidade peticional em caso diverso

27.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO , com auxílio da equipe de apoio.

27.19 - A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

27.20 - **Recomenda-se a visitação diária ao Portal da Transparência** para maiores informações e acompanhamento do desenvolvimento e desdobramento do certame.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 04 de novembro de 2026

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador de Licitações

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

---

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional "Lar Feliz, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A TABELA DESCRITIVA COM OS VALORES ESTIMADOS DOS ITENS OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ INDICADA NO ANEXO I (Tabela Detalhada dos Itens), POR MOTIVOS DE FORMATAÇÃO.

2.2. A aquisição dos produtos será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição.

2.3. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante.

2.3.1. Os produtos desta contratação serão entregues no endereço do Almoxarifado da secretaria, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 400, Rasa, Armação dos Búzios/RJ ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

2.3.2. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto.

2.3.3. O horário de entrega será das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

2.4. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns e de consumo, destinados ao atendimento das necessidades alimentares dos equipamentos

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEDESER, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6. A presente contratação não será parcelada em diferentes contratações ou objetos, considerando a natureza semelhante dos gêneros alimentícios, a necessidade de gerenciamento integrado do fornecimento, a redução dos custos administrativos e a viabilidade técnica e econômica da contratação conjunta, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que integra a fase de planejamento da contratação.

2.7. A adoção do não parcelamento mostra-se, no caso concreto, compatível com o interesse da Administração, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ trará diversos benefícios significativos para a comunidade e para a administração pública. Primeiramente, haverá uma melhoria da nutrição, fornecendo alimentos balanceados e nutritivos que contribuirão para a saúde e bem-estar das pessoas atendidas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER). A segurança alimentar será garantida, proporcionando acesso a alimentos seguros e de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade e cidadãos que utilizam os equipamentos.

3.2. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

3.3. Considerando a necessidade de manutenção regular do abastecimento dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEDESER, mostra-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios relacionados neste Termo de Referência, de forma a assegurar a continuidade das atividades socioassistenciais, o atendimento aos usuários dos serviços públicos e o fornecimento de alimentação adequada aos acolhidos do Abrigo Institucional “Lar Feliz”.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão CONTRATANTE.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o CONTRATADO poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.1.3. Além dos requisitos específicos estabelecidos neste Termo de Referência, a contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável à contratação direta, especialmente quanto à habilitação do fornecedor, regularidade fiscal, social e trabalhista, condições de fornecimento, fiscalização, recebimento e pagamento.

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar – ETP**.
b) O procedimento deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.2. **Em caso de fornecimento de produtos**, não será admitida a subcontratação do objeto para o fornecimento dos mesmos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução adotada consiste na aquisição dos gêneros alimentícios relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, considerando tratar-se de bens comuns, de consumo e necessários ao atendimento das demandas dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEDESER.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

5.2. A solução compreende o fornecimento dos gêneros alimentícios, de forma parcelada e mediante requisição da Administração, observadas as especificações, quantidades, condições de entrega, conservação, recebimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A solução envolve o fornecimento e a entrega dos produtos alimentícios necessários ao atendimento das demandas dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEDESER, observadas as características e condições estabelecidas no Anexo I.

5.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observado o instrumento contratual ou documento equivalente e a legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

6.1.1.1. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado da secretaria, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 400, Rasa, Armação dos Búzios/RJ ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

a) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais indicados no Anexo I de Termo de Referência será em até 05 (cinco) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e aceita pela Administração e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na proposta apresentada e aceita pela Administração e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, ou pela Secretaria.

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos no item 2 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao contratado providenciar o reparo devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município.

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, deverá informar imediatamente à secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.5.1 DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

6.5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados, entregues e, quando aplicável, armazenados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança sanitária, de modo a preservar suas características próprias e impedir sua deterioração, contaminação ou alteração.

6.5.3. Os produtos deverão permanecer protegidos contra umidade, calor excessivo, exposição direta ao sol, poeira, agentes contaminantes, insetos, roedores, parasitas e demais fatores que possam comprometer sua qualidade e segurança para consumo.

6.5.4. Os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser mantidos nas condições de temperatura recomendadas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável, observada a manutenção da cadeia de frio durante o transporte e a entrega.

6.5.5. As embalagens deverão permanecer íntegras, limpas, devidamente fechadas e identificadas, contendo, quando aplicável, informações relativas à origem, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

6.5.6. A Administração poderá recusar produtos que apresentem sinais de deterioração, violação de embalagem, alteração de características organolépticas, prazo de validade inadequado ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade e segurança, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste Termo de Referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ.

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades contratadas.

6.9. Modelo de gestão do contrato

6.9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

6.9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Fiscalização

6.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

6.10.2. A fiscalização da contratação será exercida por servidor competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública.

6.10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21, art. 120.

6.10.4. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.11. Critérios de medição e de pagamento

6.11.1. Recebimento

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do recebimento da

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período.

e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.12. Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

---

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, encaminhada pelo fornecedor mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao sistema acima informado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sistema de registro cadastral.

6.13. Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.14. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX indicados pelo CONTRATADO.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. Antecipação de pagamento

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

6.16. Cessão de crédito

a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do procedimento e aquisição dos itens/prestação de serviços.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, observada a legislação aplicável.

b) O licitante deverá demonstrar a exequibilidade de sua proposta, dispondo de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual, sob pena de desclassificação da proposta, em conformidade com a norma elencada no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

b.1) A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços pelo CONTRATADO, bem como a apresentação de CONTRATO(S) e FATURA(S) com objeto e preços compatíveis aos ofertados pela licitante para a contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória de objeto compatível com o da pretensão contratual.

7.2. Regime de execução

7.2.1. O regime de execução será o de fornecimento por preço unitário, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global para fins de adjudicação do objeto.

7.3. Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3.1. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

---

a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemplem a aplicabilidade de Margem de Preferência.

7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor:

1. Habilitação jurídica

Pessoa física: Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhado das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

10. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor.

11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de Concordata e falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1. O prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará a impossibilidade de contratação do fornecedor, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, facultada à

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

Administração a adoção das providências necessárias para obtenção de proposta subsequente, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. Critérios de escolha da proposta

7.7.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a hipótese legal aplicável e o limite de valor vigente para a contratação direta.

7.7.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará o critério de menor preço global, considerando o conjunto dos itens que compõem o objeto, em razão da opção pelo não parcelamento da contratação, conforme fundamentação constante dos documentos da fase de planejamento.

7.7.3. Serão observadas, para fins de seleção e aceitação da proposta, as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.4. O fornecedor deverá apresentar proposta compatível com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as exigências, apresentar o menor preço global e demonstrar condições de execução do objeto.

7.7.5. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias à análise da proposta e da documentação apresentada, observados os princípios da legalidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício financeiro,

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Órgão / Unidade Orçamentária:	040101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática:	08.245.0009.2050
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Código Reduzido:	1519
Fonte:	2660

Órgão / Unidade Orçamentária:	040101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática:	08.245.0009.2051
Programa:	ATENÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Código Reduzido:	1533
Fonte:	2661

Órgão / Unidade Orçamentária:	040101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática:	08.122.0052.2350
Programa:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Código Reduzido:	769
Fonte:	1704

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

9.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.7. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

9.8. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

9.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Armação dos Búzios/RJ, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição.

9.10. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.

9.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

9.12. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

9.13. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

9.14. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

9.15. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.

9.16. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

9.17. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante.

9.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

10.1. Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente e as informações relacionadas neste Termo de Referência.

10.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Fiscalização.

10.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Armação dos Búzios/RJ, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

10.4. O prazo de vigência do contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses.

10.4.1. Na hipótese de encerramento antecipado da contratação por iniciativa do fornecedor, serão observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual ou documento equivalente, considerando-se os quantitativos efetivamente solicitados e as obrigações regularmente assumidas pelas partes.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. O fornecedor ou contratado que praticar infração administrativa no curso do procedimento de contratação ou da execução do objeto ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável**.**

11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA até que seja atestado o novo recebimento do produto.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

11.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. DA DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

12.1. Declaro que a despesa ora requisitada está prevista no Plano Plurianual (PPA), bem como está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), pelo que a fonte de recurso descrita no item 8.1 permite a realização desta despesa, havendo adequação orçamentário-financeira.

12.2. DO ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEDESER e às necessidades de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

14. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

15.1. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo os casos omissos, de menor complexidade, ser dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA), por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração, enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e decisão do Ordenador de Despesa ou por ele determinado.

16. DOS EQUIPAMENTOS

CRAS RASA: Rua Álvaro Elídio Gonçalves, nº. 317, Rasa.
CRAS CEM BRAÇAS: Rua Progresso, nº 540, Cem Braças.
CRAS JOSÉ GONÇALES: Avenida José Gonçalves, nº. 420, José Gonçalves.
CREAS: Rua Manoel Joaquim da Silveira, s/nº., Centro.
ABRIGO INSTITUCIONAL "LAR FELIZ": Avenida Geribá, nº 132, Geribá.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Paulo, nº. 17, Manguinhos;

17. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Planilha detalhada dos itens.

18. DA ELABORAÇÃO CONJUNTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Declara-se, para os devidos fins, que o presente Termo de Referência foi elaborado com a participação conjunta dos servidores envolvidos na área requisitante e/ou técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEDESER, considerando as necessidades administrativas e operacionais relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios.

18.2. A participação da área técnica compreendeu, entre outros aspectos, a identificação das necessidades da Administração, definição e avaliação das especificações dos produtos, estimativa dos quantitativos, condições de fornecimento, requisitos de qualidade, condições de entrega, conservação, recebimento e demais elementos necessários à adequada definição do objeto.

18.3. A elaboração conjunta teve por finalidade assegurar que as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência sejam compatíveis com as

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

necessidades efetivas dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2026.

THATIANA CRISTINA DE SOUZA LIMA BRAZIL
Nutricionista
CRN:22101024

FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES
Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência
Matrícula: 29.411

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, de Armação dos Búzios.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E VALORES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. itens	Valor Unitário	Valor Global
1	ABACATE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	100	R$ 7,49	R$ 749,00
2	ABÓBORA BAIANA IN NATURA, MADURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	42	R$ 6,78	R$ 284,76
3	ABOBRINHA IN NATURA, EXTRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE, FRESCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA,	KG	42	R$ 6,87	R$ 288,54

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

	SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
4	AÇÚCAR REFINADO, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	192	R$ 5,14	R$ 986,88
5	ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, INGREDIENTE 100% STÉVIA, NÃO DEVENDO CONTER CICLAMATO, SACARINA E ASPARTAME. EMBALAGEM: FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60 ML, COM BICO DOSADOR, INTACTO, BEM VEDADO, COM PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	28	R$ 8,97	R$ 251,16
6	AGRIÃO, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250 G, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID.	24	R$ 5,73	R$ 137,52
7	AIPIM IN NATURA, COMUM EXTRA AA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	32	R$ 6,38	R$ 204,16
8	ALFACE IN NATURA, LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 350 G.	UNID.	20	R$ 3,93	R$ 78,60
9	ALHO IN NATURA, BRANCO, EXTRA, CLASSE 7. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRES DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	32	R$ 22,04	R$ 705,28
10	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO E FORNECEDOR, LIVRE DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	24	R$ 6,44	R$ 154,56

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

11	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PRATO FINO/TIO JOÃO/URBANO.	KG	80	R$ 6,34	R$ 507,20
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PURA, ISENTA DE GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 165 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: QUAKER/OTKER/NESTLÉ.	UNID.	24	R$ 8,75	R$ 210,00
13	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, 1ª PRESSÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EVIDENTE, RÓTULO, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: GALO/ANDORINHA/BORGES.	UNID.	10	R$ 31,19	R$ 311,90
14	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	80	R$ 7,78	R$ 622,40
15	BATATA DOCE IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	20	R$ 5,09	R$ 101,80
16	BATATA INGLESA ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	80	R$ 6,54	R$ 523,20
17	BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	16	R$ 7,00	R$ 112,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA	UNID.	180	R$ 9,65	R$ 1.737,00

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

	CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	180	R$ 4,76	R$ 856,80
20	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	40	R$ 26,99	R$ 1.079,60
21	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	160	R$ 27,63	R$ 4.420,80
22	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, INTEIRO, RESFRIADO E COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM SACO.	KG	48	R$ 30,83	R$ 1.479,84
23	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA AA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 5,28	R$ 316,80
24	CENOURA EXTRA, IN NATURA AA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTA DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 6,41	R$ 384,60
25	CEREAL INFANTIL À BASE DE MILHO E/OU ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/LATA COM PESO MÍNIMO DE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON OU	UNID.	50	R$ 10,99	R$ 549,50

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

	EQUIVALENTE.				
26	CHEIRO VERDE IN NATURA, SALSINHA E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES IGUAIS, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	UNID.	32	R$ 5,42	R$ 173,44
27	CHUCHU IN NATURA, EXTRA AA, COM POUCA RUGOSIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	20	R$ 6,44	R$ 128,80
28	COENTRO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. PESO MÉDIO DO MAÇO: 100 G.	UNID.	20	R$ 3,87	R$ 77,40
29	COUVE-MANTEIGA, PRODUTO IN NATURA, MAÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, HIGIENIZADA, RESFRIADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	40	R$ 4,50	R$ 180,00
30	COXA-SOBRECOXA DE FRANGO: CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA.	KG	48	R$ 14,56	R$ 698,88
31	CREME DE CEREAIS, PARA PREPARO DE MINGAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMOGEMA OU EQUIVALENTE.	UNID.	24	R$ 16,58	R$ 397,92
32	ESPINAFRE EM MAÇO, COM FOLHAS VERDES, SEM FERRUGENS E AMASSADOS. PESO MÉDIO DO MAÇO: 400 G.	KG	20	R$ 5,61	R$ 112,20
33	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	120	R$ 3,43	R$ 411,60
34	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDA DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA,	KG	32	R$ 8,62	R$ 275,84

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

	FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
35	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL OU DE 1ª, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	80	R$ 6,75	R$ 540,00
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES.	KG	64	R$ 7,24	R$ 463,36
37	FÍGADO BOVINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA.	KG	32	R$ 15,78	R$ 504,96
38	FILÉ DE MERLUZA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXE MERLUZA, FILÉ DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO IQF, CARNE DE MERLUZA SEM PELE E CARTILAGENS.	KG	32	R$ 21,80	R$ 697,60
39	FUBÁ DE MILHO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40	R$ 5,32	R$ 212,80
40	INHAME IN NATURA, EXTRA AA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	32	R$ 6,87	R$ 219,84
41	IOGURTE DE MORANGO: IOGURTE, TEOR DE GORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 G. DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	UNID.	180	R$ 9,39	R$ 1.690,20

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.				
42	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA AA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	80	R$ 5,04	R$ 403,20
43	LEITE DE VACA INTEGRAL, LÍQUIDO, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	L	384	R$ 5,56	R$ 2.135,04
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA/LATA, COM PESO MÍNIMO DE 400 G, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO OU EQUIVALENTE.	UNID.	100	R$ 15,96	R$ 1.596,00
45	LIMÃO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E FIRME, FRESCO, FRUTOS COM 60% A 70% DE MATURAÇÃO, COR AMARELA-ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	16	R$ 9,89	R$ 158,24
46	MAÇÃ NACIONAL GALA, IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R$ 7,49	R$ 749,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	32	R$ 8,12	R$ 259,84
48	MAMÃO FORMOSA: IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ),	KG	56	R$ 6,50	R$ 364,00

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

	POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
49	MANGA TOMMY IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	64	R$ 5,64	R$ 360,96
50	MANTEIGA EXTRA COM SAL. CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA, DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	60	R$ 27,11	R$ 1.626,60
51	MELANCIA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R$ 5,89	R$ 589,00
52	MILHO DE CANJICA, MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	32	R$ 6,07	R$ 194,24
53	MILHO DE PIPOCA TIPO 1: EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	KG	96	R$ 6,45	R$ 619,20
54	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ESPIGA, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO-FORTE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS.	KG	48	R$ 12,45	R$ 597,60
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO APRESENTANDO CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO E MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900 ML, INTACTAS E SEM AVARIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	64	R$ 14,47	R$ 926,08

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

56	OVO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	64	R$ 8,23	R$ 526,72
57	PÃO CARECA, COM PESO MÍNIMO DE 50 G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA, SEM PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE COZIMENTO, AUSÊNCIA DE FUNGOS E ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	224	R$ 8,76	R$ 1.962,24
58	PEITO DE FRANGO - SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADO A -18 °C, COM PERDA MÁXIMA.	KG	42	R$ 17,32	R$ 727,44
59	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	28	R$ 13,11	R$ 367,08
60	RÚCULA, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250 G, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID.	24	R$ 4,66	R$ 111,84
61	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	16	R$ 1,76	R$ 28,16
62	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO	L	80	R$ 5,60	R$ 448,00

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-RETIFICADO
Processo Administrativo nº. 11.400 / 2026

	CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA, SABOR: CAJU, ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
63	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA. SABOR: MARACUJÁ. ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	L	80	R$ 13,40	R$ 1.072,00
64	SUCO CONCENTRADO DE UVA, GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA, SABOR: UVA, ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DE CONCENTRADO PARA 2 A 5 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	L	80	R$ 12,29	R$ 983,20
65	TOMATE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 8,54	R$ 512,40
66	VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	16	R$ 3,70	R$ 59,20

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Qtd. itens	Valor Unitário	Valor Global
1	ABACATE IN NATURA, DE 1 ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES,CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA,APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	100	R$ 7,49	R$ 749,00
2	ABÓBORA BAIANA IN NATURA, MADURA EXTRA,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,CASCA LIMPA E SEM MANCHA, POLPA ÍNTEGRA EFIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	42	R$ 6,78	R$ 284,76
3	ABOBRINHA IN NATURA, EXTRA, GRAU MEDIO DEAMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE,FRESCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS ESÃS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	42	R$ 6,78	R$ 284,76
4	AÇÚCAR REFINADO, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO.EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE,ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	192	R$ 5,14	R$ 986,88
5	ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO ETRANSPARENTE, INGREDIENTE 100% STÉVIA, NÃODEVENDO CONTER CICLAMATO, SACARINA EASPARTAME. EMBALAGEM: FRASCO COMAPROXIMADAMENTE 60 ML, COM BICO DOSADOR,INTACTO, BEM VEDADO, COM PRAZO DE VALIDADE EORIGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EINGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	28	R$ 8,97	R$ 251,16
6	AGRIÃO, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250 G, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES ETÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID.	24	R$ 5,73	R$ 137,52
7	AIPIM IN NATURA, COMUM EXTRA AA, TENRO(MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIESGENUÍNAS E SÃS, FRESCO, COM GRAU DEEVOLUÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO, POLPAÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE	KG	32	R$ 6,38	R$ 204,16

	ORIGEMFÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
8	ALFACE IN NATURA, LISA, COM FOLHAS BRILHANTES,FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DAVARIEDADE, SEM SUJIDADES OU DEFEITOS QUEPOSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 350 G.	UNID.	20	R$ 3,93	R$ 78,60
9	ALHO IN NATURA, BRANCO, EXTRA, CLASSE 7. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS,FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRES DE BROTO. ISENTODE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	32	R$ 22,04	R$ 705,28
10	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE pó FINO, CORBRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS,FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS ELIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NOMÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,PESO E FORNECEDOR, LIVRE DE MATERIALTERROSO, PARASITAS, LARVAS E MATERIALESTRANHO, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	24	R$ 6,44	R$ 154,56
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIALESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PRATO FINO/TIO JOÃO/URBANO.	KG	80	R$ 6,34	R$ 507,20
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PURA, ISENTA DE GLUTEN,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 165 G, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTA DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: QUAKER/OTKER/NESTLÉ.	UNID.	24	R$ 8,75	R$ 210,00
13	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZMÁXIMA DE 0,5%, 1 ª PRESSÃO A FRIO, EMBALAGEMDE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EVIDENTE, RÓTULO,DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR	UNID.	10	R$ 31,19	R$ 311,90

	E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: GALO/ANDORINHA/BORGES.				
14	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DEORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	80	R$ 7,78	R$ 622,40
15	BATATA DOCE IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPAINTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHOUNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS ESÃS, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀSUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	20	R$ 5,09	R$ 101,80
16	BATATA INGLESA ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DETAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIESGENUÍNAS E SÃS, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOSADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS,SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	80	R$ 6,54	R$ 523,20
17	BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTEDE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCALISA E FIRME. ISENTA DE BROTO, LESÕES DEORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	16	R$ 7,00	R$ 112,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DESABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURACROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMRESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICOTRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200 G,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	180	R$ 9,65	R$ 1.737,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200 G,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL	UNID.	180	R$ 4,76	R$ 856,80

	ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
20	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100%CACAU, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU,EMBALAGEM CONTENDO 200 G. SEM ADIÇÃO DEAÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DEENTREGA.	UNID.	40	R$ 26,99	R$ 1.079,60
21	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO EMOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G,COM RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	160	R$ 27,63	R$ 4.420,80
22	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, INTEIRO,RESFRIADO E COM NO MÁXIMO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM SACO.	KG	48	R$ 30,83	R$ 1.479,84
23	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA AA, COM ASEXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTEBEM SECA. ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES,LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 5,28	R$ 316,80
24	CENOURA EXTRA, IN NATURA AA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,FRESCA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIAFRESCA. ISENTA DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 6,41	R$ 384,60
25	CEREAL INFANTIL À BASE DE MILHO E/OU ARROZ,PARA PREPARO DE MINGAU, ENRIQUECIDO COMVITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM/LATA COM PESO MÍNIMO DE 400 G,CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADEMÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON OU EQUIVALENTE	UNID.	50	R$ 10,99	R$ 549,50
26	CHEIRO VERDE IN NATURA, SALSINHA E CEBOLINHAEM PROPORÇÕES IGUAIS, MAÇO COMERCIALPESANDO APROXIMADAMENTE 100 G, DE PRIMEIRAQUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTODE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNAANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	UNID.	32	R$ 5,42	R$ 173,44
27	CHUCHU IN NATURA, EXTRA AA, COM POUCARUGOSIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPAÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE	KG	20	R$ 6,44	R$ 128,80

	LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
28	COENTRO IN NATURA, 1 ª QUALIDADE, COM FOLHASÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. PESO MÉDIO DO MA O: 100 G.	UNID.	20	R$ 3,87	R$ 77,40
29	COUVE-MANTEIGA, PRODUTO IN NATURA, MAÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, HIGIENIZADA, RESFRIADA,COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	40	R$ 4,50	R$ 180,00
30	COXA-SOBRECOXA DE FRANGO: CARNE DE FRANGOTIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, COMADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA.	KG	48	R$ 14,56	R$ 698,88
31	CREME DE CEREAIS, PARA PREPARO DE MINGAU,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADEMÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMOGEMA OU EQUIVALENTE.	UNID.	24	R$ 16,58	R$ 397,92
32	ESPINAFRE EM MAÇO, COM FOLHAS VERDES, SEM FERRUGENS E AMASSADOS. PESO MÉDIO DO MAÇO: 400 G.	KG	20	R$ 5,61	R$ 112,20
33	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEMSEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COR,ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIAPASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	120	R$ 3,43	R$ 411,60
34	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA,SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDA DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS, DEVIDAMENTEACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTA DESUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIALESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	32	R$ 8,62	R$ 275,84
35	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL OU DE 1 ªFABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS ELIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA EPARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DECONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA,FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EMEMBALAGEM DE 1 KG,	KG	80	R$ 6,75	R$ 540,00

	COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.DATA DE FABRICA Ao MÁXIMA DE 2 MESES.	KG	64	R$ 7,24	R$ 463,36
37	FÍGADO BOVINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA.	KG	32	R$ 15,78	R$ 504,96
38	FILÉ DE MERLUZA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXEMERLUZA, FILÉ DE 1 ª QUALIDADE, CONGELADO IQF, CARNE DE MERLUZA SEM PELE E CARTILAGENS.	KG	32	R$ 21,00	R$ 672,00
39	FUBÁ DE MILHO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DEMILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA EPARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EMEMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40	R$ 5,32	R$ 212,80
40	INHAME IN NATURA, EXTRA AA, TENRO (MACIO),GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, COM GRAU DE EVOLUÇÃO EMATURAÇÃO ADEQUADO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	32	R$ 6,87	R$ 219,84
41	IOGURTE DE MORANGO: IOGURTE, TEOR DEGORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, LEITEPASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO COM POLPADE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEMCONTENDO NO MÍNIMO 900 G. DEVE CONSTAR ASSEGUINTES INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕESDEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 ESUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOSUJEITO A VERIFICA Ão NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOSDETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	UNID.	180	R$ 9,39	R$ 1.690,20

42	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA AA, PROCEDENTEDE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEMAPRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	80	R$ 5,04	R$ 403,20
43	LEITE DE VACA INTEGRAL, LIQUIDO, SEMADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURAOU TEOR ORIGINAL, COR BRANCA, ODOR E SABORCARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO,VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATADE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADEDO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPE Ao.	LT	384	R$ 5,56	R$ 2.135,04
44	LEITE EM pó INTEGRAL, INSTANTÂNEO,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA/LATA, COM PESO MÍNIMO DE 400 G, CONTENDO ASINFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA:NINHO OU EQUIVALENTE.	UNID.	100	R$ 15,96	R$ 1.596,00
45	LIMÃO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCAÍNTEGRA E FIRME, FRESCO, FRUTOS COM A DE MATURAÇÃO, COR AMARELA-ESVERDEADA, COMASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COMPOLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES,PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO ESUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOSORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DECOLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	16	R$ 9,89	R$ 158,24
46	MAÇÃ NACIONAL GALA, IN NATURA EXTRA, SEMAPRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DEESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTADE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R$ 7,49	R$ 749,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	32	R$ 8,12	R$ 259,84
48	MAMÃO FORMOSA: IN NATURA EXTRA,APRESENTANDO MATURA Ao MÉDIA DE VEZ POLPA FIRME AO TOQUE, SEM	KG	56	R$ 6,50	R$ 364,00

	APRESENTARAVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIEGENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DEORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
49	MANGA TOMMY IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHESPERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, OTRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕESADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	64	R$ 5,64	R$ 360,96
50	MANTEIGA EXTRA COM SAL. CREME PASTEURIZADOOBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTOGORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELABATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEMMODIFICAÇÃO BIOLÓGICA, DE CREMEPASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DOLEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES EAROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEMCONTENDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	60	R$ 27,11	R$ 1.626,60
51	MELANCIA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDOMATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AOTOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA,PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA,ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICAOU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R$ 5,89	R$ 589,00
52	MILHO DE CANJICA, MILHO PARA PREPARO DECANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMCONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTARDA DATA DE ENTREGA.	KG	32	R$ 6,07	R$ 194,24
53	MILHO DE PIPOCA TIPO 1: EM EMBALAGEM DEPOLIETILENO DE 500 G CADA, DE PRIMEIRAQUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTODE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. SUASCONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTARDA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	KG	96	R$ 6,45	R$ 619,20
54	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ESPIGA,COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO-FORTE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEMFUNGOS.	KG	48	R$ 12,45	R$ 597,60
55	LEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃOAPRESENTANDO CHEIRO FORTE E INTENSO,VOLUME INSATISFATÓRIO E MISTURA DE OUTROSÓLEOS. ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EMEMBALAGENS PLÁSTICAS DE	UNID.	64	R$ 14,47	R$ 926,08

	900 ML, INTACTAS E SEM AVARIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
56	OVO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVEGALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHOUNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DEAVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR ESABOR CARACTERÍSTICOS, CASCA LISA, POUCOPOROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEMRACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. AGEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME,CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO APARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERMEDESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR, CONTENDO NAEMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DEEMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	64	R$ 8,23	R$ 526,72
57	PÃO CARECA, COM PESO MÍNIMO DE 50 G, DEVENDOSER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO COM 10UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PREPARADO APARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA,SEM PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DECOZIMENTO, AUSÊNCIA DE FUNGOS E ODOR ESABOR DESAGRADÁVEL, CONTENDO NAEMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	224	R$ 8,76	R$ 1.962,24
58	PEITO DE FRANGO - SEM OSSO E SEM PELE,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADO A -18 ° c, COM PERDA MÁXIMA.	KG	42	R$ 17,32	R$ 727,44
59	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTEDE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPAÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCALISA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	28	R$ 13,11	R$ 367,08
60	RÚCULA, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250 G, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES ETÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OUOUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID.	24	R$ 4,66	R$ 111,84
61	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADOEM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,	KG	16	R$ 1,76	R$ 28,16

	VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
62	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSI Ao: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DAFRUTA, SABOR: CAJU, ISENTO DE AÇÚCAR ECORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DECONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATADA ENTREGA.	UNID.	80	R$ 5,60	R$ 448,00
63	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, GARRAFACOM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OIJ SUCOCONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DAFRUTA. SABOR: MARACUJÁ. ISENTO DE AÇÚCAR ECORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DECONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATADA ENTREGA.	UNID.	80	R$ 13,40	R$ 1.072,00
64	SUCO CONCENTRADO DE UVA, GARRAFA COM 1LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCOCONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DAFRUTA, SABOR: UVA, ISENTO DE AÇÚCAR ECORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DECONCENTRADO PARA 2 A 5 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATADA ENTREGA.	UNID.	80	R$ 12,29	R$ 983,20
65	TOMATE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DEESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPAÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCALISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R$ 8,54	R$ 512,40
66	VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENOATÓXICA RESISTENTE E TRANSPARENTE,CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	16	R$ 3,70	R$ 59,20

TOTAL GERAL: R$ 41.186,64

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional "Lar Feliz,"

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Email: _____ CNPJ: _____

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Qtd. itens	Valor Unitário	Valor TOTAL
1	ABACATE IN NATURA, DE 1 ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES,CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA,APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		KG	100		
2	ABÓBORA BAIANA IN NATURA, MADURA EXTRA,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,CASCA LIMPA E SEM MANCHA, POLPA ÍNTEGRA EFIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	42		
3	ABOBRINHA IN NATURA, EXTRA, GRAU MEDIO DEAMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE,FRESCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS ESÃS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	42		
4	AÇÚCAR REFINADO, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO.EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE,ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	*	UNID.	192		

5	ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO ETRANSPARENTE, INGREDIENTE 100% STÉVIA, NÃODEVENDO CONTER CICLAMATO, SACARINA EASPARTAME. EMBALAGEM: FRASCO COMAPROXIMADAMENTE 60 ML, COM BICO DOSADOR,INTACTO, BEM VEDADO, COM PRAZO DE VALIDADE EORIGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EINGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	*	UNID.	28
6	AGRIÃO, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250 G, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES ETÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.		UNID.	24
7	AIPIM IN NATURA, COMUM EXTRA AA, TENRO(MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIESGENUÍNAS E SÃS, FRESCO, COM GRAU DEEVOLUÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO, POLPAÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	32
8	ALFACE IN NATURA, LISA, COM FOLHAS BRILHANTES,FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DAVARIEDADE, SEM SUJIDADES OU DEFEITOS QUEPOSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 350 G.		UNID.	20
9	ALHO IN NATURA, BRANCO, EXTRA, CLASSE 7. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS,FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRES DE BROTO. ISENTODE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	32
10	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE pó FINO, CORBRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS,FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS ELIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NOMÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,PESO E FORNECEDOR, LIVRE DE MATERIALTERROSO, PARASITAS, LARVAS E MATERIALESTRANHO, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UNID.	24
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,	*	KG	80

	FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIALESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PRATO FINO/TIO JOÃO/URBANO.			
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PURA, ISENTA DE GLUTEN,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 165 G, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTA DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: QUAKER/OTKER/NESTLÉ.	*	UNID.	24
13	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZMÁXIMA DE 0,5%, 1 ª PRESSÃO A FRIO, EMBALAGEMDE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EVIDENTE, RÓTULO,DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: GALO/ANDORINHA/BORGES.	*	UNID.	10
14	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO,PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DEORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	80
15	BATATA DOCE IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPAINTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHOUNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS ESÃS, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀSUPERFÍCIE, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.		KG	20
16	BATATA INGLESA ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DETAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIESGENUÍNAS E SÃS, FRESCA. ISENTA DE MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOSADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS,SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.		KG	80
17	BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTEDE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCALISA E FIRME. ISENTA DE BROTO, LESÕES DEORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	16
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DESABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURACROCANTE,	*	UNID.	180

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEMRESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICOTRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200 G,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200 G,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	UNID.	180
20	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100%CACAU, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU,EMBALAGEM CONTENDO 200 G. SEM ADIÇÃO DEAÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DEENTREGA.	*	UNID.	40
21	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO EMOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G,COM RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	UNID.	160
22	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, INTEIRO,RESFRIADO E COM NO MÁXIMO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM SACO.		KG	48
23	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA AA, COM ASEXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTEBEM SECA. ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES,LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	60
24	CENOURA EXTRA, IN NATURA AA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS,FRESCA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIAFRESCA. ISENTA DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	60
25	CEREAL INFANTIL À BASE DE MILHO E/OU ARROZ,PARA PREPARO DE MINGAU, ENRIQUECIDO COMVITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM/LATA COM PESO MÍNIMO DE 400 G,CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	*	UNID.	50

	LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADEMÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON OU EQUIVALENTE			
26	CHEIRO VERDE IN NATURA, SALSINHA E CEBOLINHAEM PROPORÇÕES IGUAIS, MAÇO COMERCIALPESANDO APROXIMADAMENTE 100 G, DE PRIMEIRAQUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTODE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNAANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.		UNID.	32
27	CHUCHU IN NATURA, EXTRA AA, COM POUCARUGOSIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPAÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	20
28	COENTRO IN NATURA, 1 ª QUALIDADE, COM FOLHASÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. PESO MÉDIO DO MA O: 100 G.		UNID.	20
29	COUVE-MANTEIGA, PRODUTO IN NATURA, MAÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, HIGIENIZADA, RESFRIADA,COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		UNID.	40
30	COXA-SOBRECOXA DE FRANGO: CARNE DE FRANGOTIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, COMADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA.		KG	48
31	CREME DE CEREAIS, PARA PREPARO DE MINGAU,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADEMÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMOGEMA OU EQUIVALENTE.	*	UNID.	24
32	ESPINAFRE EM MAÇO, COM FOLHAS VERDES, SEM FERRUGENS E AMASSADOS. PESO MÉDIO DO MAÇO: 400 G.		KG	20
33	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEMSEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COR,ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIAPASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	UNID.	120

34	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA,SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDA DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS, DEVIDAMENTEACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. ISENTA DESUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIALESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	KG	32
35	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL OU DE 1 ªFABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS ELIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA EPARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DECONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA,FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EMEMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	KG	80
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.DATA DE FABRICA Ao MÁXIMA DE 2 MESES.	*	KG	64
37	FÍGADO BOVINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA.		KG	32
38	FILÉ DE MERLUZA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXEMERLUZA, FILÉ DE 1 ª QUALIDADE, CONGELADO IQF, CARNE DE MERLUZA SEM PELE E CARTILAGENS.		KG	32
39	FUBÁ DE MILHO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DEMILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA EPARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EMEMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	KG	40
40	INHAME IN NATURA, EXTRA AA, TENRO (MACIO),GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, COM GRAU DE EVOLUÇÃO EMATURAÇÃO ADEQUADO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA,		KG	32

	SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.			
41	IOGURTE DE MORANGO: IOGURTE, TEOR DEGORDURA PARCIALMENTE DESNATADO, LEITEPASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO COM POLPADE FRUTA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEMCONTENDO NO MÍNIMO 900 G. DEVE CONSTAR ASSEGUINTES INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕESDEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 ESUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOSUJEITO A VERIFICA Ão NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOSDETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	*	UNID.	180
42	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA AA, PROCEDENTEDE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEMAPRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	80
43	LEITE DE VACA INTEGRAL, LIQUIDO, SEMADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURAOU TEOR ORIGINAL, COR BRANCA, ODOR E SABORCARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO,VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATADE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADEDO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPE Ao.	*	LT	384
44	LEITE EM pó INTEGRAL, INSTANTÂNEO,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA/LATA, COM PESO MÍNIMO DE 400 G, CONTENDO ASINFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA:NINHO OU EQUIVALENTE.	*	UNID.	100
45	LIMÃO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCAÍNTEGRA E FIRME, FRESCO, FRUTOS COM A DE MATURAÇÃO, COR AMARELA-ESVERDEADA, COMASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COMPOLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES,PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO ESUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOSORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DECOLHEITA RECENTE, LIVRE		KG	16

	DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.			
46	MAÇÃ NACIONAL GALA, IN NATURA EXTRA, SEMAPRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DEESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTADE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	100
47	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	KG	32
48	MAMÃO FORMOSA: IN NATURA EXTRA,APRESENTANDO MATURA Ao MÉDIA DE VEZ POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTARAVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIEGENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DEORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	56
49	MANGA TOMMY IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHESPERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, OTRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕESADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.		KG	64
50	MANTEIGA EXTRA COM SAL. CREME PASTEURIZADOOBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTOGORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELABATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEMMODIFICAÇÃO BIOLÓGICA, DE CREMEPASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DOLEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES EAROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEMCONTENDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	UNID.	60
51	MELANCIA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDOMATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AOTOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA,PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA,ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICAOU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OUCORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	100
52	MILHO DE CANJICA, MILHO PARA PREPARO DECANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMCONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E	*	KG	32

	DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTARDA DATA DE ENTREGA.			
53	MILHO DE PIPOCA TIPO 1: EM EMBALAGEM DEPOLIETILENO DE 500 G CADA, DE PRIMEIRAQUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTODE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. SUASCONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTARDA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	*	KG	96
54	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ESPIGA,COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO-FORTE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEMFUNGOS.		KG	48
55	OLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃOAPRESENTANDO CHEIRO FORTE E INTENSO,VOLUME INSATISFATÓRIO E MISTURA DE OUTROSÓLEOS. ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EMEMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900 ML, INTACTAS E SEM AVARIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	UNID.	64
56	OVO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVEGALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHOUNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DEAVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR ESABOR CARACTERÍSTICOS, CASCA LISA, POUCOPOROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEMRACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. AGEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME,CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO APARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERMEDESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR, CONTENDO NAEMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DEEMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	DZ	64
57	PÃO CARECA, COM PESO MÍNIMO DE 50 G, DEVENDOSER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO COM 10UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PREPARADO APARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA,SEM PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DECOZIMENTO, AUSÊNCIA DE FUNGOS E ODOR ESABOR DESAGRADÁVEL, CONTENDO NAEMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UNID.	224
58	PEITO DE FRANGO - SEM OSSO E SEM PELE,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADO A -18 °c, COM PERDA MÁXIMA.		KG	42

59	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTEDE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPAÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCALISA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	28
60	RÚCULA, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250 G, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, FRESCAS,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES ETÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OUOUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.		UNID.	24
61	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADOEM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DEVALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	*	KG	16
62	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA COM 1 LITRO. COMPOSI Ao: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DAFRUTA, SABOR: CAJU, ISENTO DE AÇÚCAR ECORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DECONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATADA ENTREGA.	*	UNID.	80
63	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, GARRAFACOM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OIJ SUCOCONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DAFRUTA. SABOR: MARACUJÁ. ISENTO DE AÇÚCAR ECORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DECONCENTRADO PARA 08 A 10 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATADA ENTREGA.	*	UNID.	80
64	SUCO CONCENTRADO DE UVA, GARRAFA COM 1LITRO. COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCOCONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DAFRUTA, SABOR: UVA, ISENTO DE AÇÚCAR ECORANTES. RENDIMENTO: 01 PARTE DECONCENTRADO PARA 2 A 5 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATADA ENTREGA.	*	UNID.	80
65	TOMATE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DEESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, POLPAÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCALISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEMFÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIATERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DEENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	60
66	VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENOATÓXICA RESISTENTE E	*	UNID.	16

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

TRANSPARENTE,CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NAEMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.

TOTAL GERAL:

*Indicação requerida de marca e/ou modelo como condição de aceitabilidade e validade da proposta unitária

O preço total ofertado é R$xxxxx,00(_____).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

BANCO:_____ CONTA CORRENTE:_____

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

ANEXO IV –DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional "Lar Feliz,"

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa _____ *(razão social)*, inscrita no CNPJ/MF nº _____, participante do certame epigrafado, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) devidamente constituído, expressamente **DECLARA** que ( ) POSSUI ( ) NÃO POSSUI contratos firmados (ou instrumentos equivalentes) com **a Administração Pública e Iniciativa Privada**, conforme artigo 4º, §2º da Lei Federal 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 c/c Anexo VII-A, subitem 9.4, alínea f, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017.

Nome do Órgão	CNPJ	Vigência do Contrato	Valor remanescente do contrato

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional "Lar Feliz,"

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa _____ *(razão social)*, inscrita no CNPJ/MF nº _____, participante do certame epigrafado, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) devidamente constituído, expressamente **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, a devida observância da vedação disposta no parágrafo único do artigo 48, e parágrafo terceiro do artigo 122 da Lei Federal n° 14.133/21

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS PROPOSTOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional "Lar Feliz,"

ÀO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa _____ *(razão social)*, inscrita no CNPJ/MF nº _____, participante do certame epigrafado, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) devidamente constituídos, expressamente DECLARA sob as penalidades cabíveis, que dos itens de interesse dessa proponente, caracterizados como inexequiveis na forma do item 15.10.1 do edital, ora apontados pelo pregoeiro:

- Ratificar sua plena exequibilidade, sem atribuir à contratada custos complementares de qualquer ordem estando ciente do compromisso e obrigação de firmar contrato com a administração pelo preço ora ofertado e defendido nesta oportunidade
- Que serão observados e honrados quantitativos, preços, prazos e critérios de qualidade ora definidos no edital e seus anexos
- Que temos a plena ciência que abstenção quanto à assinatura do contrato ou a inexecução total ou parcial do objeto submete o desidioso a sanções legais aplicáveis, dentre as quais advertência, multa, impedimento de licitar e Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 incisos I a IV respectivamente da Lei Federal 14133/2021
- Que a depender do contexto social em que se insira o objeto, que a abstenção quanto à assinatura do contrato ou a inexecução total ou parcial do objeto enseja a incorrência de responsabilização civil e/ou criminal, sem prejuízo de culminações administrativas

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, a devida observância da vedação disposta no parágrafo único do artigo 48, e parágrafo terceiro do artigo 122 da Lei Federal n° 14.133/21

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 11400/2026
CONTRATO Nº __/202X

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REPRESENTADO PELA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda E A EMPRESA +EXECUTANTE+

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º +01.616.171/0001-02+, com sede administrativa situada na +Estrada da Usina Velha, nºº600, Centro+ – Armação dos Búzios-RJ, representado por +NOME SECRETÁRIO+**,** portadora da cédula de identidade nº xxxxxxx, devidamente inscrita no CPF sob o nº xxxxxxx, no cargo de **+Secretário Municipal de Desenvilvimento Social, Trabalho e Renda+**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **+EXECUTANTE+** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º +CNPJ EMPRESA+ , situada na xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx, representada pelo(a) Sr. +REPRESENTANTE+ , xxxxxxxx, xxxxxx, portador da carteira nº XXXXXXX, expedida pelo xxxx inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cujo teor segue instituído nos temos da Portaria SECOMP 001/2025, com fundamento na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026 **prevista na Lei Federal nº 14.133/2021,** realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 11400/2026 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1 - <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u>

1.1 - O objeto do presente constitui de fornecimento de Gêneros Alimentícios em face da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento destes insumos aos serviços disponiblizados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), onde são atendidas famílias carentes e, que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como manter o abastecimento do Abrigo Institucional “Lar Feliz,”, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda , conforme condições descritas no termo de referência.

2 - <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:</u>

2.1 - O valor GLOBAL deste contrato é de **R$ xxxx (xxxxxxxxxx),** conforme termo de referência.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA AQUSIÇÃO:

3.1 - Em caráter geral, o objeto será executados conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA cujo inteiro teor integra o presente contrato independente de transcrição.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4.2 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança quanto à execução do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.3 - O recebimento definitivo da execução do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil do executante por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

4.4 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

4.5 - Em se tratando de compras, serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, II da Lei 14.133/21:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato, em até 30 (trinta) dias.

5.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir documento correspondente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,**

Trabalho e Renda , inscrito no CNPJ/MF sob n.º +01.616.171/0001-02+ , com sede +Estrada da Usina Velha, nºº600, Centro+ – Armação dos Búzios-RJ,

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

5.6 - Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto naLei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

5.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.8 - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6 - CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE-

6.1 - Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irreajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado contado da data do orçamento estimado.

6.2 - Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados, mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - O tempo de reajuste será a partir da data da assinatura do contrato, visando assim, ausência de reajustamentos precoces.

6.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida,.

6.6 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7 - <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>

7.1 - Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

Órgão / Unidade Orçamentária: 040101 – FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática: 08.245.0009.2050
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00
Código Reduzido: 1519
Fonte: 2660

Órgão / Unidade Orçamentária: 040101 – FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática: 08.245.0009.2051
Programa: ATENÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade: MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00
Código Reduzido: 1533
Fonte: 2661

Órgão / Unidade Orçamentária: 040101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional Programática: 08.122.0052.2350
Programa: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00

Código Reduzido: 769
Fonte: 1704

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de . 12 meses. contados da data de assinatura deste instrumento.

8.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.1.2 - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. É DEVER DA CONTRATADA:

9.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei Federal 14133/2021);

9.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique que esteja relacionada à execução do objeto.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22. Cumprir as obrigações contidas no termo de referência, independente de transcrição, parte integrante deste instrumento.

9.2. É DEVER DA CONTRATANTE:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por **servidor** formalmente designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda', conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

10.2 - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que nãoacarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

10.3 - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessáriaspara execução da entrega.

10.4 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

10.5 - Serão designados, em ato próprio, servidores para fiscalização do contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

11.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS FINANCEIRA E ADICIONAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

12.1 - NÃO haverá exigências quanto ao recolhimento de Garantias Financeiras Da Execução Contratual E Garantia Adicional

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO :

13.1 - Não será admitida a subcontratação.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES:

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS:

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - **ajustes, suas alterações,** disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto nos artigos 155 e 156 na Lei Federal nº. 14.133/21.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

17.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.2 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.1.3 - . Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

18.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.11 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.12 - contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.13 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

19.1 - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - Incumbirá ao à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 202X.

_____

+NOME SECRETÁRIO+

+Secretário Municipal de Desenvilvimento Social, Trabalho e Renda+

CONTRATANTE

_____

+EXECUTANTE+

+CNPJ EMPRESA+

+REPRESENTANTE+

CONTRATADA

Testemunha 01	**Testemunha 02**

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980770-48/2026

Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF